



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.744/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 649.571,88** (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA		
(252)	3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	6.000,00
(255)	3.3.90.39.00	01	Outros Serv. Terceiros - PJ	5.000,00
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(267)	3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
(272)	3.3.90.39.00	01	Outros Serv. Terceiros - PJ	40.000,00
12.361.0012.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
(318)	3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo	30.000,00
(319)	3.3.90.30.00	05.11	Material de Consumo	12.391,88
(323)	3.3.90.39.00	02.19	Outros Serv. Terceiros - PJ	65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND (30%)		
(292) 3.3.90.39.00	05.10	Outros Serv. Terceiros - PJ	20.000,00
12.361.0012.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)		
(305) 3.3.90.39.00	05.10	Outros Serv. Terceiros - PJ	20.000,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR		
(348) 3.3.90.32.00	02.19	Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	150.000,00
(351) 3.3.90.32.00	05.11	Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	71.180,00
(354) 3.3.90.32.00	02.19	Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	150.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(331) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
(335) 3.3.90.39.00	01	Outros Serv. Terceiros - PJ	15.000,00
12.365.0013.2034	MANUT. CRECHES		
(343) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	15.000,00
(346) 3.3.90.39.00	01	Outros Serv. Terceiros - PJ	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		649.571,88

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 171.000,00** (cento e setenta e um mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(256) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	50.000,00
12.361.0012.1006	INVESTIMENTOS QSE	
(258) 4.4.90.51.00	05.12 Obras e Instalações	15.000,00
(259) 4.4.90.52.00	05.12 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(262) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Salários	30.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND (30%)	
(287) 3.1.91.13.00	05.10 Obrigações Patronais - Intra	40.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

12.365.0013.2032 (324) 3.1.90.04.00	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Contratação por tempo determinado	11.000,00
12.365.0013.2034 (337) 3.1.90.04.00	MANUT. DE CRECHES 01 Contratação por tempo determinado	<u>10.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		171.000,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 478.571,88** (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	
1.724.00.00 - TRANSF CONVENIOS ESTADOS		
1.724.51.0.1.00 - TRANSF CONVENIOS EST PROG EDUC		
1.724.51.0.1.01.00 (079) - Transp. Escolar Estadual		95.000,00
1.724.51.0.1.02.00 (080) - Alimentação. Escolar Estadual		300.000,00
TOTAL FONTE 02		395.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.714.52.00 - TRANSF REF PROG NAC ALIMENTAÇÃO		
1.714.52.0.1.00 - TRANSF REF PROG NAC ALIMENTAÇÃO		
1.714.51.0.1.01.00 (062) - Prog nac Alimentação Escolar - PNAE		71.180,00
1.714.53.00 - TRANSF REF PROG NAC TRANSP ESCOLAR		
1.714.53.0.1.00 - TRANSF REF PROG NAC TRANSP ALUN		
1.714.51.0.1.01.00 (063) - Transporte do Escolar - PNATE		12.391,88
TOTAL FONTE 05		83.571,88
TOTAL GERAL		478.571,88

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM